



## Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.  
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.  
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Página 1 de 23

### EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS EM SAÚDE – 2022

Estabelece normas e critérios do processo seletivo para ingresso nos Programas de Residências Multiprofissionais em Saúde - 2022.

#### 1 Das Disposições Preliminares

- 1.1 O UNESC – Centro Universitário do Espírito Santo, mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado, e o Hospital Maternidade São José, mantido pela Fundação Social Rural de Colatina, nos termos da legislação vigente, tornam público o presente Edital, para a abertura de inscrições e estabelecimento de normas e critérios para a realização de processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas (R1) nos Programas de Residência, curso de pós-graduação *lato sensu*, autorizados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) do MEC, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2022.
- 1.2 O processo seletivo é regido por este Edital, por seus Anexos e, eventualmente, por editais complementares que vierem a ser publicados.
- 1.3 A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento prévio deste Edital e a aceitação e sujeição a todas as normas regulamentadoras e condições do concurso, as regras e orientações previstas no caderno de prova, bem como a qualquer outro ato administrativo que o suplemente, modifique ou interprete, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

#### 2 Dos Candidatos

- 2.1 Podem se inscrever no processo seletivo candidatos com curso de graduação nas respectivas áreas com conclusão do curso prevista para até 04 de fevereiro de 2022.

#### 3 Das Vagas e credenciamento pela CNRMS/MEC

Quadro 1 – Enfermagem Obstétrica: vagas, cargas horárias e credenciamento

Programa Área/Especialidade	Vagas disponíveis (R1)	Vagas bloqueadas (R1)	Vagas totais (R1)	Duração (em anos)	Carga horária anual	Carga horária total	<sup>1</sup> Protocolo de autorização MEC/CNRMS	<sup>2</sup> Código SIGRESIDÊNCIAS
Enfermagem Obstétrica	4	0	4	2	2880	5760	2017 - 2453	8682

<sup>1</sup> [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=80251-resultado-chamamento-publico-0012017-novos-programas-pdf&category\\_slug=janeiro-2018-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=80251-resultado-chamamento-publico-0012017-novos-programas-pdf&category_slug=janeiro-2018-pdf&Itemid=30192).

<sup>2</sup> Portaria/MS nº 33, de 22 de janeiro de 2018.

#### 3.2 Quadro 2: Área Profissional, vagas, cargas horárias e credenciamento

Área Profissional	Vagas disponíveis (R1)	Vagas bloqueadas (R1)	Vagas totais (R1)	Duração (em anos)	Carga horária anual	Carga horária total	<sup>1</sup> Protocolo de autorização MEC/CNRMS
Enfermagem	1	0	1	2	2880	5760	2018 - 2710
Farmácia	1	0	1	2			

Mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado

Campus I: Av. Fioravante Rossi, 2930 - Bairro Martinelli - Colatina-ES - 29703-858 - Telefax (27) 3723-3000 - Cx. Postal 10289  
Campus II: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 41 - Portal de Jacaraípe, Serra-ES - CEP: 29.173-795 - Telefax (27) 3243-8800



## Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.  
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.  
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Página 2 de 23

Fisioterapia	1	0	1	2			
Nutrição	1	0	1	2			
Psicologia	1	0	1	2			

<sup>1</sup> [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=106281-extrato-de-atos-autorizativos-plenaria-janeiro-2019&category\\_slug=janeiro-2019-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=106281-extrato-de-atos-autorizativos-plenaria-janeiro-2019&category_slug=janeiro-2019-pdf&Itemid=30192)

### 3.3 Quadro 3: Área Profissional, vagas, cargas horárias e credenciamento

Área Profissional	Vagas disponíveis (R1)	Vagas bloqueadas (R1)	Vagas totais (R1)	Duração (em anos)	Carga horária anual	Carga horária total	<sup>1</sup> Protocolo de autorização MEC/CNRMS
Medicina Veterinária – Clínica Médica de Pequenos Animais	2	0	2	2	2886	5776	2018 - 2712

<sup>1</sup> [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=108261-extrato-de-processos-plenaria-da-cnrms-fevereiro-de-2019&category\\_slug=fevereiro-2019-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=108261-extrato-de-processos-plenaria-da-cnrms-fevereiro-de-2019&category_slug=fevereiro-2019-pdf&Itemid=30192)

3.4 A bolsa é regulamentada pelo Ministério da Educação (MEC) e Ministério da Saúde (MS) no valor de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), conforme Portaria Interministerial nº 3, de 16 de março de 2016, sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

3.5 O programa terá início em **03 de março de 2022**.

## 4 Das Inscrições

4.1 Locais para a pré-inscrição: via Internet, por meio do *site unesc.br*, no *link residencia multiprofissional 2022*, no período de 09 de agosto a 13 de setembro de 2021.

4.2 No ato da pré-inscrição, o candidato deve preencher formulário *on-line*, efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme item 4.2.1 e apresentar a documentação descrita no item 4.2.2, até 14 de setembro de 2021.

4.2.1 Taxa de inscrição, por meio de cartão de crédito (visa, master, elo e hipercard, com acréscimo de 2%) ou boleto bancário:

- I. R\$ 200,00 – valor da taxa para pagamento até 20 de agosto (geração de boleto até 19 de agosto), referente a inscrições realizadas no período de 09 a 19 de agosto de 2021;
- II. R\$ 250,00 – valor da taxa para pagamento até 03 de setembro (geração de boleto até 02 de setembro), referente a inscrições realizadas no período de 20 de agosto a 02 de setembro de 2021;
- III. R\$ 300,00 – valor da taxa para pagamento das inscrições realizadas a partir de 03 de setembro de 2021, com possibilidade de pagamento, até o dia 14 de setembro de 2021.

4.2.2 Documentação:

- I. Cópia autenticada do Diploma de graduação ou Declaração de conclusão dos estudos, com data prevista da colação de grau até 04 de fevereiro de 2022;
- II. Cópia do *Curriculum Vitae* da Plataforma Lattes – CNPq, acompanhado de cópias autenticadas da documentação comprobatória, conforme Anexo II deste edital.
  - a. As cópias da documentação comprobatória do *Curriculum Vitae* devem estar autenticadas por Cartório ou conter link de verificação de autenticidade, ou conter QR Code que permita a verificação.

Mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado

Campus I: Av. Fioravante Rossi, 2930 - Bairro Martinelli - Colatina-ES - 29703-858 - Telefax (27) 3723-3000 - Cx. Postal 10289  
Campus II: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 41 - Portal de Jacaraípe, Serra-ES - CEP: 29.173-795 - Telefax (27) 3243-8800





## Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.  
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.  
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Página 3 de 23

- b. A documentação deve ser enviada para a COREMU/UNESC, conforme item 4.9 deste Edital, e ser recebida até 14 de setembro de 2021.
- c. **O candidato não poderá apresentar quantidade de documentos superior à quantidade máxima permitida no Anexo II, sob pena de não ser aceita a documentação do candidato.**
- d. Os comprovantes apresentados deverão ser dispostos na sequência listada no Anexo II.
- e. Não serão aceitos comprovantes fora do prazo.
- 4.3 O UNESC não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet, não recebidas por qualquer motivo, sejam os de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, bem como por procedimentos indevidos dos usuários.
- 4.4 Para os cursos concluídos no exterior, os diplomas deverão estar previamente validados por Instituição de Ensino Superior credenciada no Brasil.
- 4.5 Em nenhuma hipótese será deferida a inscrição sem a documentação exigida.
- 4.6 Será considerada nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula.
- 4.7 A exatidão e veracidade das informações contidas na ficha de pré-inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.8 O candidato deve guardar o número do protocolo informado no final da pré-inscrição para acompanhar a própria situação ao longo do processo seletivo.
- 4.9 O candidato deverá, sob pena de indeferimento da inscrição, enviar ao UNESC a respectiva documentação (conforme item 4.2.2), que deverá estar na Instituição, até 14 de setembro de 2021, da seguinte forma:
- I - postando-a nas agências dos Correios, para o endereço:
- COREMU/UNESC, Colatina-ES – CEP-29703-858  
Avenida Fioravante Rossi, 2930, Bairro Martinelli – Colatina-ES.
- II - ou protocolando-a diretamente no seguinte endereço, sendo necessário o agendamento pelo e-mail [atendimento@unesc.br](mailto:atendimento@unesc.br) ou pelo telefone (27) 3723-3000:
- SETOR DE ATENDIMENTO do Câmpus Colatina-ES do UNESC  
Avenida Fioravante Rossi, 2930, Bairro Martinelli – Colatina-ES.
- 4.10 O UNESC não se responsabiliza por possível atraso na entrega dos Correios, mesmo quando a data da postagem for anterior a 14 de setembro de 2021.
- 4.11 Os candidatos só terão sua inscrição efetivada, após a quitação da taxa de inscrição e o recebimento pelo UNESC de toda documentação, conforme item 4.2.2.
- 4.11.1 O Comprovante de Inscrição estará disponível em [unesc.br](http://unesc.br), no *link* [residencia multiprofissional 2022](#), que será liberado até 17 de setembro de 2021, às 14h.
- 4.11.2 A impressão do Comprovante de Inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 4.12 O candidato deve apresentar, no dia da prova, o documento de identidade original, cujo número foi informado na inscrição.

Mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado



## Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.  
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.  
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Página 4 de 23

- 4.13 Se o candidato for de nacionalidade estrangeira deverá apresentar o visto de estudante ou visto de permanência no Brasil.
- 4.14 Compete à Coordenação da COREMU/UNESC o indeferimento das inscrições dos candidatos que não preencherem as exigências contidas neste Edital.
- 4.15 O não cumprimento, pelo candidato, das exigências previstas neste Edital implicará a nulidade da inscrição.

### 5 Das Provas

5.1 As provas serão realizadas no Câmpus Colatina, podendo ser estabelecidos e divulgados outros locais de prova, em caso de necessidade do UNESC.

5.1.1 Em hipótese alguma será permitida a realização das provas fora dos locais e horários estabelecidos, não existindo a situação de 2ª chamada das mesmas.

5.2 O processo seletivo compreende uma única fase, dividida em duas etapas:

- **Etapa 1** – Prova Objetiva, de múltipla escolha, com Peso 9;
- **Etapa 2** – Análise/arguição de *Curriculum Vitae*, com Peso 1.

#### 5.2.1 Residência em Enfermagem Obstétrica

Data / Horário, Etapas, Áreas do Conhecimento, Questões e Pontos.

Data / Horário	Etapa	Área do Conhecimento	Questões	Pontos	Total
19 de setembro de 2021, domingo, das 9h às 11h30min	1	Políticas Públicas de Saúde	15	30	100 Peso 9
		Enfermagem	15	30	
		Saúde da Mulher e Enfermagem Obstétrica	20	40	
19 de setembro de 2021, domingo, às 15h	2	Análise/arguição sobre o <i>Curriculum Vitae</i>		100	100 Peso 1

#### 5.2.2 Residência Multiprofissional Integrada em Atenção na Terapia Intensiva

Data / Horário, Etapas, Áreas do Conhecimento, Questões e Pontos.  
ENFERMAGEM

Data / Horário	Etapa	Área do Conhecimento	Questões	Pontos	Total
19 de setembro de 2021, domingo, das 9h às 11h30min	1	Políticas Públicas de Saúde	15	30	100 Peso 9
		Enfermagem	35	70	

Mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado

Campus I: Av. Fioravante Rossi, 2930 - Bairro Martinelli - Colatina-ES - 29703-858 - Telefax (27) 3723-3000 - Cx. Postal 10289  
Campus II: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 41 - Portal de Jacaraípe, Serra-ES - CEP: 29.173-795 - Telefax (27) 3243-8800





## Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.  
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.  
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Página 5 de 23

19 de setembro de 2021, domingo, às 15h	2	Análise/arguição sobre o <i>Curriculum Vitae</i>	100	100 Peso 1
---	---	--	-----	---------------

### FARMÁCIA

Data / Horário	Etapa	Área do Conhecimento	Questões	Pontos	Total
19 de setembro de 2021, domingo, das 9h às 11h30min	1	Políticas Públicas de Saúde	15	30	100 Peso 9
		Farmácia	35	70	
19 de setembro de 2021, domingo, às 15h	2	Análise/arguição sobre o <i>Curriculum Vitae</i>		100	100 Peso 1

### FISIOTERAPIA

Data / Horário	Etapa	Área do Conhecimento	Questões	Pontos	Total
19 de setembro de 2021, domingo, das 9h às 11h30min	1	Políticas Públicas de Saúde	15	30	100 Peso 9
		Fisioterapia	35	70	
19 de setembro de 2021, domingo, às 15h	2	Análise/arguição sobre o <i>Curriculum Vitae</i>		100	100 Peso 1

### NUTRIÇÃO

Data / Horário	Etapa	Área do Conhecimento	Questões	Pontos	Total
19 de setembro de 2021, domingo, das 9h às 11h30min	1	Políticas Públicas de Saúde	15	30	100 Peso 9
		Nutrição	35	70	

Mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado

Campus I: Av. Fioravante Rossi, 2930 - Bairro Martinelli - Colatina-ES - 29703-858 - Telefax (27) 3723-3000 - Cx. Postal 10289  
Campus II: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 41 - Portal de Jacaraípe, Serra-ES - CEP: 29.173-795 - Telefax (27) 3243-8800



## Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.  
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.  
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Página 6 de 23

19 de setembro de 2021, domingo, às 15h	2	Análise/arguição sobre o <i>Curriculum Vitae</i>	100	100 Peso 1
---	---	--	-----	---------------

### PSICOLOGIA

Data / Horário	Etapas	Área do Conhecimento	Questões	Pontos	Total
19 de setembro de 2021, domingo, das 9h às 11h30min	1	Políticas Públicas de Saúde	15	30	100 Peso 9
		Psicologia	35	70	
19 de setembro de 2021, domingo, às 15h	2	Análise/arguição sobre o <i>Curriculum Vitae</i>		100	100 Peso 1

### 5.2.3 Residência em Medicina Veterinária

Data / Horário, Etapas, Áreas do Conhecimento, Questões e Pontos.

Data / Horário	Etapas	Área do Conhecimento	Questões	Pontos	Total
19 de setembro de 2021, domingo, das 9h às 11h30min	1	Políticas Públicas de Saúde	15	30	100 Peso 9
		Medicina Veterinária	35	70	
19 de setembro de 2021, domingo, às 15h	2	Análise/arguição sobre o <i>Curriculum Vitae</i>		100	100 Peso 1

5.3 A **Etapas 1** (eliminatória e classificatória) consta de uma prova objetiva de múltipla escolha, com 50 (cinquenta) questões, contendo 05 (cinco) alternativas e admitindo uma única alternativa como correta, valendo 02 (dois) pontos cada questão, no total de 100 (cem) pontos.

5.3.1 A prova objetiva contempla os conteúdos programáticos vinculados às Áreas de Conhecimento de acordo com o item 5.2, em conformidade com as referências bibliográficas contidas no Anexo I deste Edital.

5.3.2 O candidato que faltar à Etapas 1 ou que não atingir a nota de corte da Etapas 1 (média menos um desvio-padrão) será eliminado da seleção.

Mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado

Campus I: Av. Fioravante Rossi, 2930 - Bairro Martinelli - Colatina-ES - 29703-858 - Telefax (27) 3723-3000 - Cx. Postal 10289  
Campus II: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 41 - Portal de Jacaraípe, Serra-ES - CEP: 29.173-795 - Telefax (27) 3243-8800





## Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.  
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.  
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Página 7 de 23

### 6 Dos Procedimentos de Realização da Prova Objetiva da Etapa 1

6.1 O candidato deverá comparecer ao local de prova, munido **exclusivamente** dos seguintes documentos/materiais:

- I. Cartão de Inscrição, retirado pela Internet, que será liberado até 17 de setembro de 2021, às 14h;
- II. Documento de identidade, apenas o original, utilizado na inscrição.

#### **6.1.1 A caneta esferográfica azul será fornecida no início das provas.**

6.2 Os candidatos inscritos deverão comparecer ao local de prova 1 (uma) hora antes do horário de início das mesmas.

6.3 Não será permitido o acesso ao local de prova (área restrita) ao candidato que se enquadrar em alguma das seguintes condições:

- I. portando comida, bolsa, carteira, mochila, pochete, textos de qualquer natureza, caderno, blocos de notas, agenda, calculadora, qualquer tipo de relógio, óculos de sol, telefone celular ou qualquer outro dispositivo eletrônico, elétrico ou mecânico, bem como crachás, bótons, chapéu, boné, gorro ou assemelhados;
- II. trajados inadequadamente (descalços, de chinelos, sem camisa, de bermuda, de roupa de praia/piscina e banho ou assemelhados);
- III. portando armas de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte;
- IV. que se apresentarem após o fechamento dos portões.

6.4 Sobre a carteira de cada candidato haverá uma bisnaga de álcool em gel 70% e uma máscara descartável que deverá ser utilizada durante a prova.

6.5 Os candidatos poderão ser filmados durante a realização das provas e as imagens poderão ser usadas para identificação dos candidatos visando à segurança do concurso.

6.6 Recomenda-se aos candidatos de cabelos longos mantê-los presos, deixando as orelhas à mostra.

6.6.1 Caso o candidato esteja com os cabelos soltos, cobrindo as orelhas, poderá ser-lhe solicitado que prenda o cabelo, ainda que temporariamente, de modo a permitir que os fiscais verifiquem a inexistência de pontos de escuta eletrônica nos ouvidos do candidato.

6.6.2 Candidatos com problemas auditivos, que necessitem utilizar dispositivos de auxílio à audição, deverão comprovar a necessidade de seu uso, até 14 de setembro de 2021, protocolando no Setor de Atendimento do Câmpus Colatina ou enviar pelos Correios, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido no intervalo de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à sua apresentação.

6.7 O candidato com necessidades especiais que demande condições específicas para realização das provas deverá comprovar as adaptações necessárias até 14 de setembro de 2021, protocolando no Setor de Atendimento do Câmpus Colatina ou enviar pelos Correios, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido no intervalo de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à sua apresentação.

6.8 O candidato somente poderá se retirar da sala de Prova após 1h30min do início da mesma.

6.9 Os 3 (três) últimos candidatos a concluírem a prova só poderão deixar a sala juntos.

6.10 Orientações sobre a duração da prova:

6.10.1 A duração da prova é de 2h30min.

6.10.2 Haverá um toque inicial de sirene para o início da prova.

Mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado

Campus I: Av. Fioravante Rossi, 2930 - Bairro Martinelli - Colatina-ES - 29703-858 - Telefax (27) 3723-3000 - Cx. Postal 10289  
Campus II: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 41 - Portal de Jacaraípe, Serra-ES - CEP: 29.173-795 - Telefax (27) 3243-8800





## Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.  
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.  
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Página 8 de 23

- 6.10.3 Cabe ao candidato o acompanhamento de seu desempenho em relação ao tempo de prova, por meio do relógio existente na sala.
- 6.10.4 Aos 15 minutos antes do término da prova haverá o toque de 1 (um) sinal.
- 6.10.5 Ao término do tempo de duração da prova, haverá o toque de 3 (três) sinais.
- 6.11 O candidato deverá entregar, ao final da prova, todo material recebido, inclusive o caderno de questões, bem como assinar listagem de candidatos, declarando sua intenção de participar ou não da arguição do *Curriculum Vitae*.
- 6.12 Não haverá revisão nem será concedido vista de prova.
- 6.13 O gabarito preliminar das provas objetivas será divulgado em 19 de setembro de 2021, após as 12h, no endereço eletrônico [unesc.br](http://unesc.br), no [link residencia multiprofissional 2022](http://unesc.br/residencia_multiprofissional_2022).
- 6.14 A COREMU abrirá prazo, até às 12h do dia 20 de setembro de 2021, para que o candidato, se quiser, apresente contestação fundamentada do gabarito, por meio de ferramenta em [http://unesc.br/website/residencia multiprofissional 2022.php](http://unesc.br/website/residencia_multiprofissional_2022.php).
- 6.15 Questões anuladas, quando for o caso, terão seus pontos atribuídos a todos os candidatos.

### 7 Da Etapa 2 – Análise/arguição do Curriculum Vitae

- 7.1 A **Etapa 2** (classificatória) consiste na Análise/arguição do *Curriculum vitae*, no modelo Lattes (comprovantes listados no Anexo II do Edital), valendo 100 (cem) pontos, com peso 1.
- 7.2 Todos os candidatos presentes à Etapa 1 estarão aptos a participar da Etapa 2, Análise/arguição do *Curriculum Vitae*, **em 19 de setembro de 2021**, domingo, às 15h, sendo atendido um por vez, em ordem alfabética, no Câmpus Colatina, localizado à Av. Fioravante Rossi, 2930, Bairro Martinelli, Colatina-ES, CEP: 29703-858.
- 7.2.1 Somente serão atendidos os candidatos que estiverem presentes no momento em que forem chamados.
- 7.3 O *Curriculum Vitae* e respectivos comprovantes serão analisados previamente por banca examinadora e a atribuição da nota se dará com base nos critérios do Anexo II que integra o presente Edital.
- 7.4 Para que cada candidato se prepare para a arguição do *Curriculum Vitae*, os resultados preliminares da análise da documentação comprobatória respectiva, enviada no período de inscrição, serão divulgados via internet no [site unesc.br](http://unesc.br), até 18 de setembro de 2021.
- 7.5 Não serão considerados para fins de pontuação:
- I. documentos que não atendam aos critérios estabelecidos neste Edital;
  - II. documentos que ultrapassem o limite máximo estabelecido para cada atividade exercida, conforme Anexo II.
- 7.6 A veracidade e autenticidade dos dados e comprovantes apresentados no currículo são de inteira responsabilidade do candidato.
- 7.7 O candidato que estiver de acordo com a análise do *Curriculum Vitae*, realizada previamente por banca examinadora e publicada para o respectivo candidato no site do UNESC, está desobrigado de comparecer à arguição do *Curriculum*, prevalecendo o resultado já publicado.

### 8 Dos Procedimentos de segurança relativos à Pandemia COVID-19

- 8.1 Para ter acesso ao local de provas, o candidato deverá se submeter aos procedimentos de segurança relativos à Pandemia COVID-19.

Mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado

Campus I: Av. Fioravante Rossi, 2930 - Bairro Martinelli - Colatina-ES - 29703-858 - Telefax (27) 3723-3000 - Cx. Postal 10289  
Campus II: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 41 - Portal de Jacaraípe, Serra-ES - CEP: 29.173-795 - Telefax (27) 3243-8800





## Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.  
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.  
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Página 9 de 23

- 8.1.1 O Candidato só poderá entrar nas dependências do UNESC utilizando máscara, devendo permanecer com essa durante todo o período em que estiver na Instituição.
- 8.1.2 O candidato deverá portar sua própria máscara e levar para o local de prova 1 (uma) máscara adicional, independentemente da máscara descartável que será entregue pela Instituição, sendo recomendada a troca da máscara no período de até 3 (três) horas.
- 8.1.2.1 O procedimento de troca de máscaras deverá ser realizado exclusivamente no banheiro.
- 8.1.2.2 Em caso de episódio de espirro, o candidato deverá fazer troca imediata da máscara, devendo dirigir-se imediatamente ao banheiro para realizar esse procedimento.
- 8.1.2.3 Caso o candidato se recuse a seguir esses procedimentos, será desclassificado.
- 8.1.3 Em hipótese alguma o candidato poderá ficar sem máscara no período em que estiver dentro da Instituição, sendo imediatamente desclassificado o candidato que se recusar ou não estiver fazendo uso da máscara.
- 8.1.4 O candidato deverá seguir o fluxo previamente sinalizado na Instituição, bem como respeitar uma distância mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) nas filas para entrada no Bloco de aplicação de provas e nas salas de realização das mesmas.
- 8.1.4.1 Em hipótese alguma o candidato poderá mudar a organização da sala de aplicação da prova ou mudar de carteira sem autorização prévia do fiscal de sala.
- 8.1.5 O candidato deverá chegar com antecedência de 1 (uma) hora ao local de prova e, para evitar aglomerações, deverá se direcionar à sala de prova e lá permanecer até o final de sua realização ou finalização.
- 8.1.6 O candidato terá sua temperatura aferida com termômetro digital antes de ingressar nas dependências do UNESC.
- 8.1.6.1 Caso a temperatura do candidato for igual ou superior a 37,8°C, o candidato será encaminhado a uma sala especial e passará por triagem por um profissional de saúde.
- 8.1.6.2 Serão considerados casos suspeitos de COVID-19 os indivíduos com quadro de síndrome gripal, definido como o indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por, pelo menos, 02 (dois) dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida); calafrios; dor de garganta; dor de cabeça; tosse; coriza; distúrbios olfativos; ou distúrbios gustativos.
- 8.1.6.3 O candidato com pelo menos 02 (dois) dos sinais e sintomas acima elencados estará impedido de realizar a prova.
- 8.1.6.4 O candidato que se enquadrar no item 8.1.6.3 poderá apresentar Teste de Pesquisa de Antígeno para COVID-19, com laudo com resultado **NÃO REAGENTE** nas últimas 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de eliminação do certame.
- 8.1.6.5 O candidato que tiver com resultado **REAGENTE** para o teste de COVID-19 não poderá participar do Processo Seletivo, devendo

Mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado

Campus I: Av. Fioravante Rossi, 2930 - Bairro Martinelli - Colatina-ES - 29703-858 - Telefax (27) 3723-3000 - Cx. Postal 10289  
Campus II: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 41 - Portal de Jacaraipe, Serra-ES - CEP: 29.173-795 - Telefax (27) 3243-8800



## Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.  
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.  
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Página 10 de 23

encaminhar resultado do exame e seus dados bancários para o reembolso do valor pago para inscrição.

- 8.1.6.6 O candidato presente que for impedido de fazer a prova devido aos sinais e sintomas compatíveis com suspeita de COVID-19 terá direito ao reembolso da taxa de inscrição paga.
- 8.1.7 O candidato deverá higienizar as mãos com uso de álcool 70% na entrada das salas de prova.
- 8.1.7.1 Todas as vezes que o candidato precisar se retirar da sala, deverá, no seu retorno, seguir o mesmo protocolo para entrada na sala de aplicação da prova.
- 8.1.8 Na entrada do Bloco de aplicação de provas o candidato deverá, também, realizar a higienização dos calçados por meio dos tapetes disponibilizados pela Instituição.
- 8.1.9 Na sala de aplicação da prova, o candidato deverá respeitar rigorosamente o distanciamento de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) entre as pessoas (fiscais e candidatos).
- 8.1.10 Independente da temperatura ambiente do dia de realização da prova, por medidas de segurança, os aparelhos de ar condicionados estarão desligados e as janelas e portas estarão abertas, nas salas de realização de provas.
- 8.1.10.1 O UNESC não se responsabiliza caso, no dia da prova, a temperatura ambiente esteja elevada, e, sob hipótese alguma, o ar condicionado será ligado.
- 8.1.11 O UNESC não se responsabiliza por eventuais atrasos na realização da prova devido aos procedimentos de segurança que serão adotados no controle da Pandemia da COVID-19.
- 8.1.12 Sobre o consumo de água:
- I. O candidato deverá levar para sala de prova quantidade suficiente de água para o seu consumo durante todo o período da prova.
  - II. A água deverá ser colocada em recipiente transparente e sem rótulo.
- 8.1.13 Durante o processo seletivo, o candidato poderá ser submetido à verificação de detector de metais, seguindo-se rigorosamente os protocolos de segurança da COVID-19, a qualquer momento e em qualquer espaço físico onde ocorrerá a prova (incluindo banheiros, posto de saúde, entre outros).

### 9 Da Classificação/Seleção Final dos Candidatos e Critérios de Desempate

- 9.1 Será desclassificado o candidato que se encontrar em quaisquer das seguintes situações:
- I. deixar de comparecer a qualquer etapa, no horário previsto;
  - II. rasurar e/ou marcar indevidamente o Cartão-Resposta no campo destinado à identificação, de forma a impossibilitar sua leitura pelo equipamento que procederá à correção (leitora óptica);
  - III. obtiver nota inferior à média menos 1 (um) desvio-padrão, na Etapa 1;
  - IV. praticar ou tentar qualquer espécie de fraude, ato de improbidade ou de indisciplina durante a realização das provas, dentro ou fora da sala;
  - V. portar ou tentar se beneficiar ilicitamente de dispositivo elétrico, eletrônico ou mecânico de qualquer natureza.
- 9.2 Excluídos os candidatos que se encontrarem em uma das situações descritas no item anterior, o preenchimento das vagas oferecidas será realizado de acordo com a ordem

Mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado





## Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.  
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.  
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Página 11 de 23

crecente de classificação final, fundamentada na ordem decrescente dos resultados obtidos, calculados pela **fórmula básica** a seguir, com aproximação de duas casas decimais:

$$A_f = [(E_1 \cdot 9 + E_2 \cdot 1)/10]$$

Em que:

$A_f$  = Avaliação Final

$E_1$  = Nota da Etapa 1

$E_2$  = Nota da Etapa 2

9.3 Havendo empate na classificação final, um ou mais dos seguintes critérios serão utilizados até que ocorra o desempate, na seguinte ordem:

- I. maior nota bruta na prova da Etapa 1;
- II. mais tempo de formado, considerando-se a data da colação de grau;
- III. candidato com mais idade.

### 10 Da Divulgação dos Resultados e Matrícula

10.1 Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados via Internet no *site unesc.br* e nos Quadros Gerais de Avisos do Câmpus Colatina, até 30 de setembro de 2021.

10.2 Para que não haja equívocos de interpretação, os resultados não serão fornecidos por telefone.

10.3 O candidato classificado e convocado em primeira chamada deve comparecer, para efetivar a matrícula e assinar o Termo de Compromisso, no Setor de Atendimento do Câmpus Colatina, no período de 04 e 05 de outubro de 2021, seguindo horário de agendamento prévio, a ser organizado e divulgado pela Instituição, portando Cédula de Identidade e a documentação mencionada no item 10.3.2.

#### **10.3.1 Não será permitida a matrícula por procuração.**

10.3.2 Os candidatos classificados para o número de vagas deverão apresentar-se para matrícula, munidos dos seguintes documentos **originais**, para digitalização:

- I. Documento de Identidade;
- II. CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, impresso a partir do site da Receita Federal - <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>;
- III. Diploma de Graduação ou Declaração de Colação de Grau;
- IV. Carteira de Identidade Profissional ou o respectivo protocolo;
- V. Comprovante de pagamento da anuidade do respectivo Conselho Profissional;
- VI. Inscrição como autônomo da Previdência Social;
- VII. Título de eleitor, se maior de 18 anos;
- VIII. Comprovante de estar em dia com a obrigação eleitoral impresso a partir do site do Tribunal Superior Eleitoral - <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- IX. Comprovante de estar em dia com o serviço militar, inclusive vistos regulamentares, se do sexo masculino;
- X. Certidão de nascimento ou casamento;



## Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.  
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.  
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

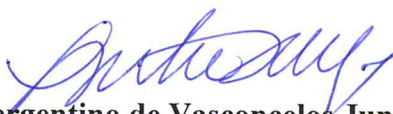
Página 12 de 23

- XI. Atestado ou Cartão de Vacinação, emitido por serviço público de saúde ou por **médico em exercício de atividades privadas, devidamente credenciados para tal fim**, nos termos da legislação vigente;
- XII. Coleta de impressões digitais e imagem.
- 10.3.3 Em nenhuma hipótese será permitida a matrícula sem a documentação exigida, sendo considerada nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato que não apresentar essa documentação até a data da matrícula.
- 10.4 Para todos os efeitos perderá o direito à vaga, automaticamente, o candidato que não atender a todos os requisitos para a matrícula.
- 10.5 Se houver necessidade de outras chamadas, para melhor ordenar a matrícula quanto ao preenchimento das vagas remanescentes, o UNESC publicará novas chamadas pelo [site unesc.br](http://site.unesc.br) e Quadros de Avisos do Câmpus Colatina, obedecendo-se a ordem classificatória, tendo o convocado o prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da convocação, para realização da matrícula.
- 10.6 Os candidatos classificados como excedentes ao número de vagas devem acompanhar diariamente o site do UNESC para verificação de eventuais chamadas para matrícula em vagas remanescentes do programa.
- 10.7 Será considerado desistente o candidato classificado e matriculado que, após o início das atividades em 03 de março de 2022, não comparecer às atividades do Programa, por um período de 24 (vinte e quatro) horas, sem justificativa aceita pela COREMU-UNESC.

### 11 Das Disposições Finais

- 11.1 As cópias dos documentos relativos ao presente processo seletivo serão guardadas pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser retiradas pelos candidatos, no Câmpus Colatina, do UNESC, a partir de 4 (quatro) meses da divulgação do resultado final de classificação.
- 11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela COREMU/UNESC e, em grau de recurso, pela Reitoria do UNESC.

Colatina-ES, 21 de julho de 2021.

  
**Pergentino de Vasconcelos Junior**  
Reitor do UNESC





## Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.  
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.  
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Página 13 de 23

### ANEXO I - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

#### POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Artigos 196 a 200. Brasília, 1988. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)>.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm)>.

BRASIL. Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde: **Política Nacional de Atenção Básica (PNAB)**, na forma do Anexo XXII. (Origem: PRT MS/GM 2436/2017). Ministério da Saúde, Brasília, 2017. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002\\_03\\_10\\_2017.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html)

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação na Saúde. **Política Nacional de Educação Permanente em Saúde**: o que se tem produzido para o seu fortalecimento? Brasília: Ministério da Saúde, 2018. Disponível em: <[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_educacao\\_permanente\\_saude\\_fortalecimento.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_educacao_permanente_saude_fortalecimento.pdf)>.

\_\_\_\_\_. Portaria nº 399, de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde em consolidação do SUS e aprova as diretrizes operacionais do referido pacto. **Diário Oficial [da República do Brasil]**, Brasília, 23 fev. 2006. Seção 1, p.43. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/diarios/475247/pg-43-secao-1-diario-oficial-da-uniao-dou-de-23-02-2006>>.

\_\_\_\_\_. Portaria nº 397, de 16 de março de 2020. Altera as Portarias de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, nº 5 de 28 de setembro de 2017, e nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o Programa Saúde na Hora, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica.

**Diário Oficial [da República do Brasil]**, Brasília, 18 mar. 2020. ed. 5  
4 Seção 1, p.52. Disponível em: <[https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-397-de-16-de-marco-de-2020-\\*-248809238](https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-397-de-16-de-marco-de-2020-*-248809238)>.

\_\_\_\_\_. Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. Regulamenta o parágrafo 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as

Mantido pela União de Educação e Cultura Gildasío Amado

Campus I: Av. Fioravante Rossi, 2930 - Bairro Martinelli - Colatina-ES - 29703-858 - Telefax (27) 3723-3000 - Cx. Postal 10289  
Campus II: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 41 - Portal de Jacaraípe, Serra-ES - CEP: 29.173-795 - Telefax (27) 3243-8800



## Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.  
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.  
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Página 14 de 23

normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.689, de 27 de julho de 1993 e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp141.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp141.htm)>.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm)>.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm)>.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **A Atenção Primária e as Redes de Atenção à Saúde**. Brasília: CONASS, 2015. 127 p. Disponível em: <<http://www.conass.org.br/biblioteca/pdf/A-Atencao-Primaria-e-as-Redes-de-Atencao-a-Saude.pdf>>.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Cadernos HumanizaSUS: Atenção Hospitalar**. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos\\_humanizasus\\_atencao\\_hospitalar.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_humanizasus_atencao_hospitalar.pdf)>.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_ . **Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente**. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 40 p. Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento\\_referencia\\_programa\\_nacional\\_seguran%20ca.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguran%20ca.pdf)>.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_ . **Sistema de Planejamento do SUS (PlanejaSUS): uma construção coletiva – trajetória e orientações de operacionalização**. Organização Pan-Americana da Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 318 p. Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/planejaSUS\\_livro\\_1a6.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/planejaSUS_livro_1a6.pdf)>

\_\_\_\_\_. Ministério do Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32**, que estabelece as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral. Portaria GM nº 1.748, de 30 de agosto de 2011. Brasília: Ministério do trabalho. Disponível em: <<http://www.trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>>.

GIOVANELLA, Lúcia (Org.). **Políticas e Sistema de Saúde no Brasil**. 2. ed. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2012.





## Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.  
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.  
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436  
de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Página 15 de 23

REIS, Denizi Oliveira; ARAÚJO, Eliane Cardoso de; CECÍLIO, Luiz Carlos de Oliveira. **Políticas Públicas de Saúde no Brasil: SUS e pactos pela Saúde**. Especialização em Saúde da Família. Universidade do SUS – UNASUS. 2010. Disponível em: <[http://www.unasus.unifesp.br/biblioteca\\_virtual/esf/1/modulo\\_politico\\_gestor/Unidade\\_4.pdf](http://www.unasus.unifesp.br/biblioteca_virtual/esf/1/modulo_politico_gestor/Unidade_4.pdf)>.

PAIM, Jaimilson Silva, et al. **O sistema de saúde brasileiro: história, avanços e desafios**. The Lancet, [online] 9 maio, 2011. Disponível em: <[http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento\\_referencia\\_programa\\_nacional\\_seguran](http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguran)>.

### SAÚDE DA MULHER E ENFERMAGEM OBSTÉTRICA

BRASIL. Ministério da Saúde. **Atenção ao pré-natal de baixo risco** [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. ed. rev. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2013. 318 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica, nº 32). Disponível em: [http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos\\_atencao\\_basica\\_32\\_prenatal.pdf](http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_32_prenatal.pdf) acesso em 08 jul.2021

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Atenção Humanizada ao Abortamento: Norma Técnica**. Série Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos. Caderno no 4. 2 ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: [http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao\\_humanizada\\_abortamento\\_norma\\_tecnica\\_2ed.pdf](http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_humanizada_abortamento_norma_tecnica_2ed.pdf) acesso em 08 jul.2021

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Calendário de Vacinação SBIm Gestantes**. Recomendações da Sociedade Brasileira de Imunizações – 2021/2022. Disponível em: <https://sbim.org.br/images/calendarios/calend-sbim-gestante.pdf> > Acesso em 08 jul.2021

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Diretrizes Nacionais de Assistência ao parto normal**: versão resumida [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias em Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: >[http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes\\_nacionais\\_assistencia\\_parto\\_normal.pdf](http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_assistencia_parto_normal.pdf) <. Acesso em 08 jul. 2021.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Diretrizes Sociedade Brasileira de Diabetes 2019-2020**: Disponível em: <https://www.diabetes.org.br/profissionais/images/DIRETRIZES-COMPLETA-2019-2020.pdf> .Acesso em 08 jul. 2021.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Manual de Anticoncepção** . Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia, 2015. Disponível em: <https://central3.to.gov.br/arquivo/494569>. Acesso em 08 jul. 2021.

Mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado

Campus I: Av. Fioravante Rossi, 2930 - Bairro Martinelli - Colatina-ES - 29703-858 - Telefax (27) 3723-3000 - Cx. Postal 10289  
Campus II: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 41 - Portal de Jacaraípe, Serra-ES - CEP: 29.173-795 - Telefax (27) 3243-8800



## Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.  
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.  
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Página 16 de 23

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Manual de Teratogênese em Humanos.** Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia, 2011. Disponível em: >[https://www.febrasgo.org.br/images/arquivos/manuais/Outros\\_Manuais/manual\\_teratogênese.pdf](https://www.febrasgo.org.br/images/arquivos/manuais/Outros_Manuais/manual_teratogênese.pdf)>. Acesso em 08 jul. 2021.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Programa de Humanização do Pré-natal e Nascimento.** Ministério da Saúde. Secretaria de atenção à Saúde. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2002. Disponível em: ><http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/parto.pdf>> Acesso em 08 de jul. 2021.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas.** Atenção integral às pessoas com infecções sexualmente transmissíveis. Relatório de Recomendação. 2019. Disponível em: [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/pcdt\\_ist\\_fnal\\_24\\_06\\_2019\\_web.pdf](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/pcdt_ist_fnal_24_06_2019_web.pdf). Acesso em 08 jul. 2021.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres** [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: <[http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/protocolo\\_saude\\_mulher.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/protocolo_saude_mulher.pdf)>. Acesso em 08 jul. 2021.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Saúde da criança: aleitamento materno e alimentação complementar /** Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – 2.ed – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. 184p.:il – (Cadernos de Atenção Básica: n.23) Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_crianca\\_aleitamento\\_materno\\_cab23.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_aleitamento_materno_cab23.pdf)> em: Acesso em 08 jul. 2021.

COFEN, Conselho Federal de Enfermagem. **Resolução nº 0516/2016** - Normatiza a atuação e a responsabilidade do Enfermeiro, Enfermeiro Obstetra e Obstetriz na assistência às gestantes, parturientes, puérperas e recém-nascidos nos Serviços de Obstetrícia, Centros de Parto Normal e/ou Casas de Parto e outros locais onde ocorra essa assistência; estabelece critérios para registro de títulos de Enfermeiro Obstetra e Obstetriz no âmbito do Sistema Cofen /Conselhos Regionais de Enfermagem. Disponível em: < [http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-05162016\\_41989.html](http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-05162016_41989.html)> Acesso em: 08 jul. 2021

INCA, Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. **Diretrizes para a detecção precoce do câncer de mama no Brasil.** Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva – Rio de Janeiro: INCA, 2015. Disponível em: < [http://www2.inca.gov.br/wps/wcm/connect/31e01e8045c5a619bacefedad9df0b60/%27201410091145\\_Diretrizes\\_Mama\\_Brasil\\_10\\_2014.pdf?MOD=AJPERES&CACHEID=31e01e8045c5a619bacefedad9df0b60](http://www2.inca.gov.br/wps/wcm/connect/31e01e8045c5a619bacefedad9df0b60/%27201410091145_Diretrizes_Mama_Brasil_10_2014.pdf?MOD=AJPERES&CACHEID=31e01e8045c5a619bacefedad9df0b60)>. Acesso em 08 jul. 2021.

INCA, Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. **Diretrizes Brasileiras para o Rastreamento do Câncer do Colo do Útero.** Instituto Nacional de Câncer José





## Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.  
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.  
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Página 17 de 23

Alencar Gomes da Silva – Rio de Janeiro: INCA, 2016. Disponível em:<  
[http://www.citologiaclinica.org.br/site/pdf/documentos/diretrizes-para-o-rastreamento-do-cancer-do-colo-do-utero\\_2016.pdf](http://www.citologiaclinica.org.br/site/pdf/documentos/diretrizes-para-o-rastreamento-do-cancer-do-colo-do-utero_2016.pdf). Acesso em 08 jul. 2021.

LOWFERMILK DL *et al.* **Saúde da mulher e enfermagem obstétrica**. 10 ed. Porto Alegre: Elsevier Brasil, 2013.

MOORE, Keith L. **Embriologia Clínica**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016

POSNER, Glenn D. *et al.* **Trabalho de parto & parto**. Porto Alegre: Artmed, 2014. 694p.

REZENDE, J. de *et al.* **Obstetrícia fundamental**. 14. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

### ENFERMAGEM

JENSEN, Sharon. **Semiologia para enfermagem: conceitos prático clínico**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

ROSE, Elizabeth et al. **Manual do exame físico para enfermeiro**. Rio de Janeiro: Águia Dourada, 2016.

JOHNSON, MARION. **Ligações entre NANDA, NOC e NIC: diagnósticos, resultados e intervenções de enfermagem**. Porto Alegre: Artmed, 2009.

TANNURE, Meire Chucre; GONÇALVES, Ana Maria Pinheiro. **Sistematização da assistência de enfermagem: Guia prático**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.

Resolução 358/2009. **Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências**. Disponível em: <[http://www.cofen.gov.br/resoluo-cofen-3582009\\_4384.html](http://www.cofen.gov.br/resoluo-cofen-3582009_4384.html)>.

SILVA, Marcelo Tardelli da. e SILVA, Sandra Regina L.P. Tardelli da. **Cálculo e administração de medicamentos na enfermagem**. Martinari, 2011.

CARMAGNANI, Maria Isabel Sampaio. **Procedimentos de enfermagem: guia prático**. São Paulo: Guanabara Koogan, 2017.

KNOBEL, ELIAS. **Condutas no paciente grave**. São Paulo: Atheneu, 2006/2016. v. 2.

\_\_\_\_\_. **Terapia intensiva: enfermagem**. São Paulo: Atheneu, 2009.

SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. **Brüner & Suddarth: tratado de enfermagem médico-cirúrgico**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002/2011.



## Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.  
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.  
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Página 18 de 23

Resolução COFEN nº 564 de 2017, **Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem**. Disponível em: [http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017\\_59145.html](http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html)

BRASIL. Decreto 94.406, de 08 de junho de 1987. **Regulamenta a Lei 7.498, de 25 de junho de 1986**, que dispõe sobre o exercício da enfermagem e dá providências. Disponível em: < <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1980-1987/decreto-94406-8-junho-1987-444430-publicacaooriginal-1-pe.html>>.

ROUQUAYROL, Maria Zélia. **Epidemiologia & saúde**. Rio de Janeiro: Medsi, 2013.

### FARMÁCIA

\_\_\_\_\_. Conselho Federal de Farmácia – CFF. Resolução nº 596 de 21 de Fevereiro de 2014. Disponível em: <http://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/596.pdf>

\_\_\_\_\_. CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. Resolução Nº 338 de 06 de maio de 2004. Aprova a Política nacional de Assistência Farmacêutica. DOU Seção I nº 96 Pág. 52-53. 20 mai 2004. [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2004/res0338\\_06\\_05\\_2004.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2004/res0338_06_05_2004.html)

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria nº 3916 de 30 de outubro de 1998. Aprova a Política Nacional de Medicamentos. DOU Seção I nº 215 pág. 18-22. 10 nov 1998. [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1998/prt3916\\_30\\_10\\_1998.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1998/prt3916_30_10_1998.html)

BURTIS, C.A., ASHWOOD, E.R. **Tietz: fundamentos de química clínica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

FUCHS FD F. D. **Farmacologia clínica e terapêutica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

HARDMAN, J. G.; LIMBIRD, L. E.; GILMAN, A. G. **Goodman & Gilman: As Bases Farmacológicas da Terapêutica**. 10ª ed.; Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 2003.

HENRY, J. B. **Diagnósticos clínicos e conduta terapêutica para exames laboratoriais**. São Paulo: Manole, 2012.

KONEMAN, E. W. **Diagnóstico microbiológico**. Rio de Janeiro: Medsi. 2008.

PORTO, C. C. P.; JACOMINI, L. C. L.; SILVA, T. M. da. **Interação medicamentosa**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

STORPIRTIS S. **Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.





## Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.  
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.  
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Página 19 de 23

### FISIOTERAPIA

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA DE TERAPIA OCUPACIONAL. Código de ética. Rio de Janeiro, 2013.

OSULLIVAN, S. B. **Fisioterapia: avaliação e tratamento**. São Paulo: Manole, 1993.

KISNER, C., COLBY, L. A. **Exercícios terapêuticos: fundamentos e técnicas**. São Paulo: Manole, 2016.

GUYTON, A. C. **Fisiologia humana**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

ASSIS, Rodrigo Deamo. **Condutas práticas em fisioterapia neurológica**. São Paulo SP: Manole, 2012.

PRYOR, Jennifer. A.; WEBBER, Barbara. A. **Fisioterapia para problemas respiratórios e cardíacos**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.

BRAUNWALD, E. Braunwald. **Tratado de doenças cardiovasculares**. São Paulo: Roca, 2013. 2 vols.

AZEREDO, C. A C. **Fisioterapia respiratória moderna**. São Paulo: Manole, 2002.

KNOBEL, E. **Condutas no paciente grave**. São Paulo: Atheneu, 2006. 2 vols.

RODRIGUES, Sergio Leite. **Reabilitação pulmonar**. São Paulo SP: Manole, 2003.

### NUTRIÇÃO

DUARTE, A. C. G. **Avaliação Nutricional: aspectos clínicos e laboratoriais**. Rio de Janeiro: Atheneu, 2007.

KRAUSE, M.V. & MAHAN, L. K. **Alimentos, Nutrição e Dietoterapia**. Roca, São Paulo, 2012.

CUPPARI, L. **Guia de nutrição: nutrição clínica no adulto**. São Paulo: Manole, 2014.

SHILS, M. E. **Tratado de nutrição moderna na saúde e na doença**. São Paulo: Manole, 2003. 2 vols.

TEIXEIRA NETO, Faustino. **Nutrição clínica**. São Paulo: Guanabara Koogan, 2009.

WAITZBERG, D. L. **Nutrição oral, enteral e parenteral na prática clínica**. São Paulo: Atheneu, 2006. 2 vols.

Mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado

Campus I: Av. Fioravante Rossi, 2930 - Bairro Martinelli - Colatina-ES - 29703-858 - Telefax (27) 3723-3000 - Cx. Postal 10289  
Campus II: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 41 - Portal de Jacaraípe, Serra-ES - CEP: 29.173-795 - Telefax (27) 3243-8800



## Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.  
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.  
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Página 20 de 23

CARELLE, A. C; CANDIDO, C. C. **Nutrição e farmacologia**. São Paulo: Érica, 2014.

ENGELHARDT JR, H. T. **Fundamentos da bioética**. São Paulo: Loyola, 2008.

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS. **Código de ética e de conduta do nutricionista**. Brasília: CFN, 2018.

Diretrizes Brasileira de Terapia Nutricional. BRASPEN J 2018; 33 (Supl 1)

Diretriz BRASPEN de Terapia Nutricional no Diabetes Mellitus. BRASPEN J 2020; 35 (Supl 4): 2-22.

Diretriz BRASPEN de Terapia Nutricional no Envelhecimento. BRASPEN J 2019; 34 (Supl 3):2-5.

### PSICOLOGIA

ANGERAMI-CAMON, V. A. (Org). **Novos Rumos na Psicologia da Saúde**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2001.

ANGERAMI-CAMON, V. A. **Tendências em Psicologia hospitalar**. São Paulo: Cengage Learning, 2004.

ANGERAMI-CAMON, V. A. (Org). **Psicologia hospitalar: teoria e prática**. São Paulo: Pioneira, 2006.

ANGERAMI-CAMON, V. A. (Org). **O doente, a psicologia e o hospital**. São Paulo: Cengage Learning, 2009.

BAPTISTA, M. N., DIAS, R. R., BAPTISTA, A. S. D. (Orgs.). **Psicologia Hospitalar: Teoria, aplicações e casos clínicos**. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.

BEZERRA, M. C. S. **A experiência de psicólogos como residentes em programa multiprofissional em saúde**. 2016. Dissertação (Mestrado) – Pós-graduação em Psicologia, PUC-Campinas, SP. Disponível em: <<http://tede.bibliotecadigital.puc-campinas.edu.br:8080/jspui/bitstream/tede/905/2/MHARIANNI%20CIARLINI%20DE%20S OUSA%20BEZERRA.pdf>>

CAMPOS, G. W. S. **Tratado de saúde coletiva**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2012.

CORDIOLI, A. V.; GREVET, E. H. **Psicoterapias: abordagens atuais**. 4. ed., Porto Alegre: Artmed, 2018.

MACEDO, J. P.; DIMENSTEIN, M. Psicologia e a produção do cuidado no campo do bem-estar social. **Psicologia e Sociedade**, v. 21, n. 3, 2009, pp. 293-300.





## Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.  
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.  
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Página 21 de 23

NUNES FILHO, E. P. **Psiquiatria e saúde mental: conceitos clínicos e terapêuticos fundamentais.** São Paulo: Atheneu, 2005.

OLIVEIRA, Elaine C. N. O psicólogo na UTI: reflexões sobre a saúde, vida e morte nossa de cada dia. **Psicol. cienc. prof.**, v. 22, n. 2, 2002.

PEREIRA, F. M. **A inserção do psicólogo no hospital geral: a construção de uma nova especialidade.** 2003. Dissertação (Mestrado) – Pós-graduação em História das Ciências da Saúde da Casa de Oswaldo Cruz, FIOCRUZ, RJ. Disponível em: <<https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/6111/2/39.pdf>>

SPINK, M. J. P. **Psicologia Social e Saúde: Práticas, saberes e sentidos.** Petrópolis: Vozes, 2003.

### MEDICINA VETERINÁRIA

FOSSUM, T.W. **Manual de Cirurgia de Pequenos Animais.** 4ª ed. São Paulo: Roca, 2014.

PIERMATTEI, D. L. **Manual de ortopedia e tratamento das fraturas dos pequenos animais.** 3 ed. 1999.

PRESTES, N. C.; LANDIM-ALVARENGA, F. C. **Obstetrícia Veterinária.** 1 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006. 241p.

LACERDA, A. **Técnicas Cirúrgicas em Pequenos Animais.** 2 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018. 512p.

LITTLE, S. E. **O gato: Medicina Interna.** 1ª ed. Rio de Janeiro, Roca, 2016.

ADAMS, H. R.; **Farmacologia e terapêutica veterinária.** 8ª. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1040p., 2003.

ETTINGER, S. J. FELDMAN, E. C. **Tratado de medicina interna veterinária: doenças do cão e do gato.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. 2256p.

NELSON, R. W.; COUTO, C. G. **Medicina interna em pequenos animais.** 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015. 1512p.

FERNÁNDEZ, Valentina Lorenzo; BERNARDINI Marco. **Neurologia em cães e Gatos.** São Paulo: MedVet, 2010.

LARSSON, C.E.; LUCAS, R. **Tratado de medicina externa: dermatologia veterinária.** 2 ed. São Caetano do Sul: Interbook, 2016. 888p. (substituir pelo abaixo)

---

Mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado

Campus I: Av. Fioravante Rossi, 2930 - Bairro Martinelli - Colatina-ES - 29703-858 - Telefax (27) 3723-3000 - Cx. Postal 10289  
Campus II: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 41 - Portal de Jacaraípe, Serra-ES - CEP: 29.173-795 - Telefax (27) 3243-8800



## Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.  
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.  
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Página 22 de 23

LARSSON, C.E.; LUCAS, R. **Tratado de medicina externa: dermatologia veterinária**. 1 ed. São Caetano do Sul: Interbook, 2016. 888p.

DIBARTOLA, S. P. **Anormalidades de fluido, eletrólitos e equilíbrio ácido-básico na clínica de pequenos animais**. 3a. ed. São Paulo: Roca, 2007.

RABELO, Rodrigo. **Emergências em pequenos animais: condutas clínicas e cirúrgicas no paciente grave**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.





## Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.  
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.  
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Página 23 de 23

### ANEXO II - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ANÁLISE DE *CURRICULUM VITAE* (LATTES) E PROVA DE TÍTULOS

ID	Atividade exercida	Limite de documentos	Pontuação por documento	Pontuação máxima	Tipo de documento a ser apresentado em papel timbrado ou equivalente da instituição emitente – assinado. (Autenticação: cartório, link de verificação de autenticidade ou QR Code)
01	Participação em Teste de Progresso de Instituição de Ensino Superior ou consórcio	9	1	9	Declaração/certificado
02	Participação em eventos científicos na área de saúde	3	2	6	Certificado/declaração
03	Estágio extracurricular com duração mínima de 3 meses ou 100 horas cada	1	3	3	Declaração
04	Monitoria com duração mínima de 3 meses com o mínimo de 20 horas cada	2	3	6	Declaração
05	Cursos de atualização ou extensão universitária com duração mínima de 30 horas, ou ATLS, PHTLS, BLS e ACLS	3	3	9	Certificado
06	Participação em Programa de Mentoring na graduação, com duração mínima de 6 meses	1	3	3	Declaração/atestado
07	Participação em Liga Acadêmica com registro em cartório, com carga horária teórico-prática mínima de 30 horas	2	3	6	Declaração/atestado assinado pelo professor responsável.
08	Apresentação de trabalhos em eventos científicos ou publicação de resumos em anais	3	4	12	Certificado/declaração
09	Bolsista ou Voluntário em projetos de pesquisa científica	2	4	8	Declaração
10	Aprovação em concurso público na área de saúde, exceto em processos seletivos simplificados	2	4	8	Declaração do órgão organizador ou cópia do Diário Oficial
11	Trabalhos completos publicados em periódicos científicos	2	5	10	Cópia dos trabalhos. Se se tratar de publicação digital, deve constar o link de verificação da autenticidade online no documento.
12	Proficiência em língua inglesa, comprovada pela aprovação na faixa superior em um dos testes: TOEFEL, TOEIC, IELTS Michigan, Cambridge; Curso de língua estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas, atingindo nível AVANÇADO.	1	5	5	Certificado
13	Pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização)	1	5	5	Certificado ou Declaração de Conclusão
14	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado/Doutorado)	1	10	10	Diploma ou Declaração de conclusão.
-	<b>TOTAL</b>	<b>33</b>	<b>-</b>	<b>100</b>	<b>-</b>

Mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado

Campus I: Av. Fioravante Rossi, 2930 - Bairro Martinelli - Colatina-ES - 29703-858 - Telefax (27) 3723-3000 - Cx. Postal 10289  
Campus II: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 41 - Portal de Jacaraípe, Serra-ES - CEP: 29.173-795 - Telefax (27) 3243-8800